



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 2762 – Ano 12 | Quinta-Feira, 08 de julho de 2021

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Lei.....	1
Decretos.....	2
Extratos.....	8
Ata 09 do Edital de Concorrência Nº 116/PMC/2021.....	11
Ata 08 do Edital de Tomada de Preços Nº. 182/PMC/2021.....	12
Ata 02 do Tomada de Preços Nº. 213/PMC/2021.....	12

## Lei

### Governo Municipal de Criciúma

#### **LEI Nº 7.917, de 7 de julho de 2021.**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar o Imóvel de matrícula 140.940, para fins de regularização fundiária.*

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a desafetar a área de terras matriculada sob o nº 140.940, medindo 4.288,17m², Cadastro Municipal nº 951910, situada no Loteamento Regina Dário, Bairro São Defende, de sua propriedade, qualificada como área verde

Art.2º Tal desafetação se dá em decorrência da necessidade de regularização fundiária urbana de ocupação da área verde descrita no art. 1º da presente lei.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de julho de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ACSFY/erm

# Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

### DECRETO SG/nº 1080/21, de 2 de julho de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Aldo Milanez.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #264-21-CRI-AAD de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ALDO MILANEZ**, medindo 975,90m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 6.715,07m<sup>2</sup> (seis mil, setecentos e quinze metros quadrados e sete decímetros quadrados), situada no Bairro Universitário, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 126.614, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Antônio Just, medindo 975,90m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	12,72 metros confrontando com a Rodovia Antônio Just;
<b>SUL</b>	20,26 metros confrontando com a Rodovia Antônio Just;
<b>LESTE</b>	65,10 metros confrontando com a Rodovia Antônio Just;
<b>OESTE</b>	66,36 metros em 04 segmentos: 15,18 metros, 17,54 metros, 18,32 metros e 15,32 metros confrontando com a área remanescente.

II - **área remanescente**, medindo 5.739,17m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	90,03 metros em 02 segmentos: 74,98 metros e 15,05 metros, confrontando com Ângelo Hilário Just (matrícula nº 21.564);
<b>SUL</b>	82,28 metros em 02 segmentos: 15,77 metros e 66,51 metros confrontando com Aldo Milanez (matrícula nº 126.615);
<b>LESTE</b>	66,36 metros em 04 segmentos: 15,32 metros, 18,32 metros, 17,54 metros e 15,18 metros confrontando com a Rodovia Antônio Just;
<b>OESTE</b>	66,03 metros em 02 segmentos: 25,69 metros e 40,34 metros confrontando com Aldo Milanez (Matricula nº 126.615).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de julho de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM/jrm.

### DECRETO SG/nº 1081/21, de 2 de julho de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Aldo Milanez.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #265-21-CRI-AAD de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ALDO MILANEZ**, medindo 993,57m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 13.284,93m<sup>2</sup> (treze mil, duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), situada no Bairro Universitário, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 126.615, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Antônio Just, medindo 993,57m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	20,26 metros confrontando com a Rodovia Antônio Just;
<b>SUL</b>	23,39 metros confrontando com a Rodovia Antônio Just;
<b>LESTE</b>	44,53 metros em 02 segmentos: 22,59 metros e 21,94 metros confrontando com a Rodovia Antônio Just;
<b>OESTE</b>	44,33 metros em 02 segmentos: 23,61 metros e 20,72 metros confrontando com a área remanescente;

II - **área remanescente**, medindo 12.291,36m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	15,76 metros confrontando com Althoff Supermercados Ltda (matrícula nº 21.566); 112,50 metros confrontando com Althoff Supermercados Ltda (matrícula nº 21.565); 6,15 metros confrontando com Ângelo Hilário Just (matrícula nº 21.564); 82,28 metros em 02 segmentos: 66,51 metros e 15,77 metros confrontando com Aldo Milanez (matrícula nº 126.614);
<b>SUL</b>	136,70 metros em 02 segmentos: 16,60 metros e 120,10 metros confrontando com Aldo Milanez (matrícula nº 139.982); 59,15 metros confrontando com Aldo Milanez (matrícula nº 139.982);
<b>LESTE</b>	66,03 metros em 02 segmentos: 40,34 metros e 25,69 metros confrontando com Aldo Milanez (matrícula nº 126.614); 44,33 metros em 02 segmentos: 20,72 metros e 23,61 metros: confrontando com a Rodovia Antônio Just;
<b>OESTE</b>	83,92 metros em 02 segmentos: 16,18 metros e 67,74 metros confrontando com Aldo Milanez (matrícula nº 139.982); 24,73 metros confrontando com Arno Milaneze (matrícula nº 74.558).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de julho de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM/jrm.

## DECRETO SG/nº 1082/21, de 2 de julho de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Angelo Hilario Just.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #252-21-CRI-AAD de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ANGELO HILARIO JUST**, medindo 1.225,63m<sup>2</sup> e 3.708,61m<sup>2</sup>, de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 22.218,75m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, duzentos e dezoito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada no Bairro Universitário, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 21.564, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Avenida Universitária, medindo 1.225,63m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	112,50 metros com Avenida Universitária;
<b>SUL</b>	7,72 metros e 75,85 metros com área remanescente;
<b>LESTE</b>	32,59 metros com Rodovia Antonio Just;
<b>OESTE</b>	10,61 metros com Althoff Supermercados Ltda (matrícula 21.565).

II - **área desapropriada 02**, para a Rodovia Antônio Just, medindo 3.708,61m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	32,59 metros com Avenida Universitária;
<b>SUL</b>	16,32 metros com Rodovia Antônio Just;
<b>LESTE</b>	200,00 metros com Rodovia Antônio Just;
<b>OESTE</b>	2,69 metros, 175,93 metros e 10,08 metros com área remanescente.

III - **área remanescente**, medindo 17.284,51m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	75,85 metros e 7,72 metros com Avenida Universitária;
<b>SUL</b>	15,05 metros e 74,98 metros com Aldo Milanez (matrícula 126.614); 6,15 metros com Aldo Milanez (matrícula 126.615);
<b>LESTE</b>	10,08 metros, 175,93 metros e 2,69 metros com Rodovia Antônio Just;
<b>OESTE</b>	184,39 metros com Althoff Supermercados Ltda (matrícula 21.565).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de julho de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM/jrm.

## DECRETO SG/nº 1083/21, de 2 de julho de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Claudionor dos Santos Maria e Luiza Pizzetti Maria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 603263 de 23/02/2021 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CLAUDIONOR DOS SANTOS MARIA E LUIZA PIZZETTI MARIA**, medindo 1.506,92m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 5.556,25m<sup>2</sup> (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), situada no Bairro Ana Maria, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 95.170, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua SD-1802-086, medindo 1.506,92m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	15,00 metros com a Rua SD-1802-086;
<b>SUL</b>	14,97 metros com a Rua Maria Stela Zanette Althof;
<b>LESTE</b>	72,49 metros com a área remanescente 02; 28,00 metros com Moizes Manoel Ferreira (matrícula nº 72.182);
<b>OESTE</b>	72,67 metros com a área remanescente 01; 28,00 metros com Ailton Luiz (matrícula nº 95.169).

II - **área remanescente 01**, medindo 2.035,20m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:



<b>NORTE</b>	27,97 metros com Cleonice Elias Ferreira (matrícula nº 89.397);
<b>SUL</b>	14,00 metros com Claudionor dos Santos Maria (matrícula nº 95.168); 14,00 metros com Ailton Luiz (matrícula nº 95.169);
<b>LESTE</b>	72,67 metros com a Rua SD-1802-086;
<b>OESTE</b>	6,92 metros com Eduardo Oliveira Campos de Farias (matrícula nº 10.455); 16,00 metros com Amarildo Costa (matrícula nº 9.253); 16,00 metros com Sergio Sampaio Esmeraldino (matrícula nº 10.308); 16,00 metros com Rosa Aparecida Olimpio Gregório (matrícula nº 23.059); 16,00 metros com Maria Lúcia Campos (matrícula nº 8.475); 2,00 metros com Izabel Cristina Mariano (matrícula nº 65.543).

III - **área remanescente 02**, medindo 2.024,13m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	28,00 metros com Sidnei da Silva (matrícula nº 89.400);
<b>SUL</b>	14,00 metros com Moizes Manoel Ferreira (matrícula nº 72.182); 14,00 metros com Valeri Goulart (matrícula nº 71.284);
<b>LESTE</b>	72,14 metros com a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - <b>SIE/SC</b> .
<b>OESTE</b>	72,49 metros com a Rua SD-1802-086.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de julho de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM/jrm.

## **DECRETO SG/nº 1084/21, de 2 de julho de 2021.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Construfase Construção Civil Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #151-21-CRI-AAD de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, medindo 1.253,96m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 25.000,00m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil metros quadrados), situada no Bairro Linha Batista, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 50.030, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Leonardo Bialecki, medindo 1.253,96m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	125,63 metros confrontando com a área remanescente da matrícula 50.030;
<b>SUL</b>	125,44 metros confrontando com a Rodovia Leonardo Bialecki;
<b>LESTE</b>	10,11 metros confrontando com a Rodovia Leonardo Bialecki;
<b>OESTE</b>	10,05 metros confrontando com a Rodovia Leonardo Bialecki;

II - **área remanescente**, medindo 23.746,04m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	128,58 metros confrontando com Colorminas Colorificio e Mineração S/A (matrícula 1.173, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
<b>SUL</b>	125,63 metros confrontando com Rodovia Leonardo Bialecki;
<b>LESTE</b>	83,81 metros confrontando com Ufo Way Denim Brasil Indústria e Comércio de Confecções Ltda (matrícula nº 94.440, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 95,06 metros confrontando com Domingos Buratto (matrícula nº 87.928, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
<b>OESTE</b>	196,87 metros confrontando com Ivani Pizzetti (matrícula nº 50.029, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de julho de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM/jrm.

## DECRETO SG/nº 1085/21, de 2 de julho de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Moacir Antunes e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #145-21-CRI-AAD e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MOACIR ANTUNES E OUTROS**, medindo 3.140,50m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 19.183,15m<sup>2</sup> (dezenove mil, cento e oitenta e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados), situada no Bairro Mina do Mato, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 3.924, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua SD 1607-072, medindo 3.140,50m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	em nove linhas: 2,88 metros, 9,52 metros, 19,50 metros, 26,63 metros, 22,76 metros, 52,00 metros, 15,42 metros e 38,34 metros com Nascimento Pedro Antunes - matrícula nº 3.924 (área remanescente 01); 2,89 metros com Octávio Coan Agricultura e Pecuária Ltda – matrícula nº 19.264;
<b>SUL</b>	em oito linhas: 33,48 metros, 19,70 metros, 30,97 metros, 18,56 metros, 32,85 metros, 13,53 metros, 13,53 metros, 21,99 metros e 22,07 metros com a Rua SD-1607-072;
<b>LESTE</b>	em seis linhas: 12,83 metros com Mario Rodrigues - matrícula nº 41.123; 4,66 metros, 11,74 metros, 25,06 metros, 16,96 metros e 8,27 metros com Nascimento Pedro Antunes - matrícula nº 3.924 (área remanescente 01);
<b>OESTE</b>	em três linhas: 13,83 metros e 24,17 metros com Nascimento Pedro Antunes - matrícula nº 3.924 (área remanescente 02); 37,92 metros com Coan Agricultura e Pecuária Ltda. – matrícula nº 19.264;

II - **área remanescente 01**, medindo 15.475,65m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	em quatro linhas, 11,47 metros, 9,12 metros e 106,08 metros com José Joaquim Cardoso – matrícula nº 23.052; 81,16 metros com Mario Rodrigues - matrícula nº 41.123;
<b>SUL</b>	em oito linhas: 2,88 metros, 9,52 metros, 19,50 metros, 26,63 metros, 22,76 metros, 52,00 metros, 15,42 metros e 38,34 metros com Nascimento Pedro Antunes - matrícula nº 3.924 (área a ser desapropriada para a Rua SD-1607-072);
<b>LESTE</b>	em três linhas: 74,64 metros, 27,08 metros com Mario Rodrigues - matrícula nº 41.123;
<b>OESTE</b>	em cinco linhas, 4,66 metros, 11,74 metros, 25,06 metros, 16,96 metros e 8,27 metros com Nascimento Pedro Antunes - matrícula nº 3.924 (área a ser desapropriada para a Rua SD-1607-072);

III - **área remanescente 02**, medindo 567,00m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	10,98 metros com Octávio Coan Agricultura e Pecuária Ltda. – matrícula nº 19.264;
<b>SUL</b>	31,20 metros com Octávio Coan Agricultura e Pecuária Ltda. – matrícula nº 19.264;
<b>LESTE</b>	em duas linhas, 24,17 metros e 13,83 metros com Nascimento Pedro Antunes - matrícula nº 3.924 (área a ser desapropriada para a Rua SD-1607-072);
<b>OESTE</b>	28,54 metros com Octávio Coan Agricultura e Pecuária Ltda. – matrícula nº 19.264;

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de julho de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM/jrm.

## DECRETO SG/nº 1086/21, de 2 de julho de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Renato Junkes e Mirian Ladeiada Silva Junkes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 598574 de 16/12/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **RENATO JUNKES E MIRIAN LADEIADA SILVA JUNKES**, medindo 60,30m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 542,50m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Pio Correia, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 44.513, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Arlindo Guidi, medindo 60,30m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	23,40 metros com a Rua Arlindo Guidi;
<b>SUL</b>	23,34 metros com área remanescente de Renato Junkes (matrícula 44.513 – 1º RI de Criciúma);
<b>LESTE</b>	2,58 metros em parte com Renato Junkes (matrícula 13.056 – 1º RI de Criciúma);
<b>OESTE</b>	2,58 metros em parte com Nivaldo Fausto Patrício (transcrição 33.044 – 1º RI de Criciúma);

II - **área remanescente**, medindo 482,20m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	23,34 metros com a Rua Arlindo Guidi;
<b>SUL</b>	20,22 metros sendo que 3,40 metros em parte com Tomas de Medeiros (matrícula 60.813 – 1º RI de Criciúma); 16,82 metros em parte com Guidi Construções e Administração e Imóveis (matrícula 61.222 – 1º RI de Criciúma);
<b>LESTE</b>	23,48 metros sendo que 11,74 metros em parte com Renato Junkes (matrícula 13.056 – 1º RI de Criciúma); 11,74 metros em parte com Tomas de Medeiros (matrícula 60.813 – 1º RI de Criciúma);
<b>OESTE</b>	23,30 metros em parte com Nivaldo Fausto Patrício (transcrição 33.044 – 1º RI de Criciúma);

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de julho de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM/jrm.

### **DECRETO SG/nº 1093/21, de 5 de julho de 2021.**

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 1151/20 que concedeu a FC-6.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 10 de junho de 2021, os efeitos do Decreto SG/nº 1151/20, que concedeu a **KIZZY CANCELLIER**, matrícula nº 56.704, Cirurgiã-Dentista, a função de confiança de Coordenadora de Unidade de Saúde - FC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de julho de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

## Extratos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **Extrato de Contrato nº 182/PMC/2021.**

##### **Licitação Pública Nacional 003/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

Objetivo: elaboração do *AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE DO "PROJETO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE CRICIÚMA/SC", NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FINANCIADO PELO EMPRÉSTIMO FONPLATA BRA-17/2017, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2020 - 2023.*

Valor Global: R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil).

Prazo de vigência: 54 (cinquenta e quatro) meses.

Assinatura: 24/06/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios Valdemir Bez e Marco Antônio Harger Luckmann.



**Extrato de Contrato nº 183/PMC/2021.**

Tomada de Preços Nº. 162/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA**Objetivo: Constitui objeto do presente contrato, a **execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários à realização de passeios públicos com acessibilidade em diversos prédios públicos do município de Criciúma-SC.**Valor Global: **R\$ 918.298,00 (Novecentos e dezoito mil duzentos e noventa e oito reais)**

Prazo de vigência: 25/06/2022

Assinatura: 25/06/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios Albertina Croceta Bagio e Moacir Bagio.

**Extrato de Contrato nº 184/PMC/2021.**

Convite nº 081/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **SUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**Objetivo: Constitui objeto do presente termo, a execução de serviços técnicos especializados na **elaboração dos projetos complementares para construção do prédio da NOVA E.M.E.B CAETANO RONCHI, com 3.700,00m<sup>2</sup> de área, na rua Lucas Peruchi – bairro São Defende no Município de Criciúma-SC**Valor Global: **R\$ 80.697,00 (Oitenta mil seiscentos e noventa e sete reais).**

Prazo de vigência: 24/02/2022

Assinatura: 25/06/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios Leo Charles da Luz e Paulo José Inácio da Luz

**Extrato de Contrato nº 185/PMC/2021.**

Tomada de Preços 152/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **JMM ELÉTRICA EIRELI**Objetivo: Constitui objeto do presente termo, a **Realização SOB DEMANDA, de estudos e projetos de Engenharia Elétrica**, num total de 300 horas técnicas trabalhadas, no que se refere a Iluminação Pública do município, compreendendo a realização de Termo de Referência, Planilha Orçamentária, cotações e demais serviços relacionados para o município de Criciúma-SC.Valor Global: **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).-**

Prazo de vigência: 30/06/2022

Assinatura: 30/06/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelo sócio Luiz Apolinário Custódio Júnior

**Extrato de Contrato nº 187/PMC/2021.**

Tomada de Preços Nº. 211/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**Objetivo: Constitui objeto do presente contrato, a execução dos serviços necessários à realização das obras de **contenção do tipo solo grampeado (cortina atirantada) no Morro Cechinel, localizado no bairro Mina Brasil, município de Criciúma-SC**Valor Global: **R\$ 1.235.027,95 (Um milhão duzentos e trinta e cinco mil e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)**

Prazo de vigência: 01/07/2022

Assinatura: 01/07/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelo sócio Luiz Tomasi.

**Extrato de Contrato nº 060/FMS/2021.**

Pregão Presencial nº 037/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **MEDIC HELP COMERCIO ATACADISTA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Objetivo: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para a aquisição e instalação de protetores de parede tipo bate macas do tipo corrimão e cortina hospitalar divisória de leito em atendimento a UPA 24h do Rio Maina, pertencente a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

Valor Global: : **R\$37.850,00 (Trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).-**

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 22/06/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pela Sócia Maristela da Silva

**Extrato de Contrato nº 061/FMS/2021.**

Pregão Presencial nº 040/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Objetivo: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de medicamentos em atendimento a rede municipal de saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Valor Global: **R\$ 15.260,80 (Quinze mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).**

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 28/06/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos Sócios Anacleto Ferrari, Ilizeni Inês Voltolini Ferrari e Gabriela Vitoria Ferrari

**Extrato de Contrato nº 062/FMS/2021.**

Pregão Presencial nº 040/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **DIMASTER – COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**

Objetivo: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de medicamentos em atendimento a rede municipal de saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Valor Global: **R\$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais).**

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 28/06/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos Sócios Odair José Balestrin e Gleison Sachet.

**Extrato de Contrato nº 063/FMS/2021.**

Pregão Presencial nº 040/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

Objetivo: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de medicamentos em atendimento a rede municipal de saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Valor Global: **R\$ 41.140,00 (Quarenta e um mil cento e quarenta reais).**

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 29/06/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos Sócios Elcio Luís Bordignon e Luciana Capeletti.

**Extrato de Contrato nº 064/FMS/2021.**

Pregão Presencial nº 040/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **SOMA/SC PROD. HOSP. LTDA.**

Objetivo: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de medicamentos em atendimento a rede municipal de saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 53.985,00 (Cinquenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 29/06/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos Sócios Grupo Soma Participações e Negócios S.A e Marcelo Lapinski.

**Extrato de Contrato nº 007/FAMCRI/2021.**

Convite nº 003/FAMCRI/2021

Contratante: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA

Contratada: **ARILDO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**

Objetivo: Constitui objeto do presente Termo Contratual a contratação de serviços relacionados a análise, assistência, dimensionamento, elaboração de orçamento, execução, instalação, laudo, manutenção, montagem, parecer técnico, planejamento, restauração, serviço técnico, vistoria e fornecimento de materiais necessários, no que tange redes de comunicação, de voz e dados, além de redes elétricas de baixa tensão e/ou estabilizadas, nas unidades pertencentes a Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Valor Global: **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**

Prazo de vigência: 18/06/2022

Assinatura: 18/06/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos Sócios **Arildo de Sena Motta** e Eliene Miranda Motta.

### **Extrato de Contrato nº 008/FAMCRI/2021.**

Tomada de preços 004/FAMCRI/2021

Contratante: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA

Contratada: **E+PLAN ENGENHARIA LTDA**

Objetivo: Constitui objeto do presente termo, a execução de serviços técnicos especializados para **elaboração dos projetos complementares para construção do prédio da NOVA SEDE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA-FAMCRI, com 491,09m² de área, na rua Desidério Meller – bairro Cruzeiro do Sul no Município de Criciúma-SC.**

Valor Global: **R\$ 22.000,83** (Vinte e dois mil reais e oitenta e três centavos).

Prazo de vigência: 20/03/2022.

Assinatura: 23/06/2021.

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos Sócios Dilnei de Freitas Jacinto e Jacson Jeremias

## **Atas**

### **Governo Municipal de Criciúma**

#### **ATA 09 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 116/PMC/2021**

(Processo Administrativo nº. 601275)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DA ANÁLISE E CONFERENCIA DA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS PELA AREA TÉCNICA E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO COM RELAÇÃO A SEGUNDA FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários às obras de implantação da macrodrenagem na bacia do Rio Criciúma, trecho 2 entre a rua Henrique Laje e avenida Centenário, bairro Santa Bárbara – município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas, do dia sete do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para registro do recebimentos da nova proposta de preços apresentada pela empresa EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA que foi analisada e conferida pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, onde constatou-se, que estava correta e atende a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região, ficando assim a classificação final:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
1ª	EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA	R\$3.318.996,52
2ª	CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	R\$3.319.333,10
3ª	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	R\$3.653.824,54

As licitantes serão científicadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos sete dias do mês de julho do ano de 2021.

**KARINA TRES**  
Presidente

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro-Secretário

**OSMAR CORAL**  
Membro

**ATA 08 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 182/PMC/2021**

(Processo Administrativo nº. 607019)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVIDAMENTE ANALISADAS E CONFÉRIDAS DO EDITAL EM EPIGRAFE PELA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção da SEDE DO CAMPO DO BAIRRO VILA RICA, com 192,52m<sup>2</sup> de área, localizado na rua Mário Dagostim, município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia sete, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para registrar o recebimento das propostas de preços que foram analisadas, avaliadas e conferidas pela área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, onde constataram que estavam corretas e que os preços unitários e global são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pela Servidora Eng<sup>a</sup> Joice M. de Medeiros Martignago e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região, ficando assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	V. DOS SANTOS GUIDI – ME (CONSTRUTORA META)	R\$390.520,56
2ª	KAMIG ENGENHARIA LTDA – ME	R\$398.000,27
3ª	BRE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$457.538,54

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa classificada em 1º lugar, é registrada em regime de ME (Micro Empresa), portando, desta forma, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu **declarar VENCEDORA a empresa V. DOS SANTOS GUIDI – ME (CONSTRUTORA META) que ofertou o preço global de R\$390.520,56 (trezentos e noventa mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis c centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora **V. DOS SANTOS GUIDI – ME (CONSTRUTORA META)**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h45min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos 07 dias do mês de abril do ano de 2021.

**KARINA TRES**  
Presidente

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro-Secretário

**OSMAR CORAL**  
Membro

**ATA 02 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 213/PMC/2021**

Processo Administrativo nº. 610459

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANÁLISADAS E CONFERIDAS PELA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma e construção de ginásio de esportes na E.M.E.B. MARECHAL RONDON, localizada na rua Anita Garibaldi – bairro Santa Catarina, Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, do dia sete, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para registro do recebimento das propostas de preços que foram conferidas pela área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, através do servidor Julio Patrício Raimundo, que registrou através do memorando nº 973/2021, que, tendo realizada a conferência e avaliação dos documentos e valores apresentados nas propostas de preços das licitantes habilitadas, constatou que a proposta ofertada pela empresa BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, apresenta multiplicações em desacordo com o critério de arredondamento em duas casas na carta de apresentação da proposta e na planilha orçamentária. Diante disso há a necessidade de se proceder determinadas correções por parte da empresa classificada em 1º (primeiro) lugar, em sua proposta de preços, pois a multiplicação de alguns valores unitários pelos

respectivos quantitativos não fecharam com os da planilha orçamentária por ela apresentada, correções estas que em nada alterará a atual classificação geral. Já a planilha apresentada pela empresa MTX CONSTRUÇÕES LTDA - EPP estava correta e foi atestada a conformidade dos critérios de aceitabilidade dos preços estabelecidos no edital. Portanto, a empresa **BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, através do seu representante legal, deverá providenciar e apresentar uma nova planilha orçamentária e respectivo cronograma físico-financeiro com as devidas correções no prazo de até 24 horas, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, **no valor global de R\$ 2.287.500,00** (Dois milhões duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme carta de apresentação de proposta. O memorando nº 973/2021 fica fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h55min., da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos 07 dias do mês de julho do ano de 2021.

**KARINA TRES**  
Presidente

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro-Secretário

**OSMAR CORAL**  
Membro

---